

# Asefe reflete painel do Senado

**DENÚNCIA PODE SER O SUFICIENTE PARA DAR INÍCIO A UM PROCESSO OU PARA FORÇAR A RENÚNCIA DOS SUSPEITOS**

**H**á exatamente um ano, os ex-senadores José Roberto Arruda (hoje no PFL de Brasília) e Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), que estavam no seletº grupo dos líderes mais poderosos e influentes do Congresso, perderam os seus mandatos por causa do testemunho de uma simples funcionária do Senado, Regina Célia Borges.

Acusados por ela de violarem o painel eletrônico na véspera da sessão em que o também ex-senador Luiz Estevão foi cassado (em junho de 2000), os dois acabaram renunciando, depois de dizeram muitas vezes que não havia qualquer prova contra eles, além da palavra de Regina.

Se 2000 foi o ano de azar para Estevão, e 2001 para Arruda e Magalhães, agora há vários políticos de esquerda ameaçados de perderem as suas carreiras.

Sob suspeita de terem recebido ilegalmente dinheiro da Associação dos Servidores da Fundação Educacional (Asefe) em suas campanhas, o ex-governador Cristovam Buarque (PT), o ex-deputado Chico Vigilante (PT), o deputado Agnelo Queiroz (PC do B), os distri-

tais Lúcia Carvalho e Wasny de Roure (ambos do PT) e o presidente regional do PCB, Trajano Jardim, adotaram um discurso semelhante ao usado pelos ex-senadores.

Todos eles afirmam que "não há provas, apenas a palavra de uma pessoa", referindo-se ao ex-diretor financeiro da Asefe, Firmino Pereira – que contou detalhes das irregularidades numa conversa, gravada em fita de vídeo, com o sindicalista Marcos Pato.

Mas, segundo juristas ouvidos pelo Jornal de Brasília, há boas possibilidades de eles seguirem o mesmo caminho de Arruda e Magalhães, agora que o caso da Asefe está sendo investigado por uma CPI.

Isso porque, na lei brasileira, há brechas mais do que suficientes para condenar alguém com base apenas em testemunhos de vítimas ou cúmplices de crimes.

"A testemunha é a última prova. Ela pode ter valor menor do que as outras provas,

mas, desde que não seja feita com base em mentiras, é aceita pela Justiça", explica o jurista Paulo Xavier, professor de vários cursos universitários de Direito em Brasília.

Segundo ele, se uma perícia judicial comprovar a autenticidade da fita, todo o caso poderá ser julgado com base no pressuposto de que o testemunho de Firmino foi verdadeiro. Um juiz poderá dar uma sentença, dentro do processo, reconhecendo a fi-



**Collor, ACM e José Roberto Arruda são exemplos do efeito devastador de um depoimento sobre a credibilidade**



RENATO ARAÚJO

**REGINA Célia, ex-funcionária do Senado, abalou carreiras políticas com seu depoimento**

ta como prova.

A partir disso, os acusados poderão receber a condenação por apropriação indebita, cuja pena é de dois a três anos de cadeia.

"Ninguém recebe dinheiro sem que fique algum tipo de prova, que pode ser um reci-

bo ou um cheque", lembra Xavier. "A comprovação do crime poderá ser complicada, mas não faltam meios para se chegar a ela, como a quebra de sigilos bancários", ressalta.

Se o relatório da CPI concluir pela culpa dos políticos, será enviado, ao Minis-

tério PÚblico, um pedido de abertura de processo criminal contra eles, além de um processo civil para a indenização do dinheiro tirado da Asefe. No caso dos parlamentares, poderá ser pedida a cassação por quebra de decoro.